



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 5.284 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

## CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001-2.293	Manutenção do Sistema de Saúde	
117- 3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 11.000,00
124- 3.3.90.39.00	Outros serviços pessoa jurídica	R\$ 1.000,00
Aplicação	300.0086	
Fonte	05	

Superavit Financeiro da verba: Programa SUS Educação e Formação em Saúde.

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) serão utilizados recursos oriundos de **Superávit Financeiro**— Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais— Vinculados).

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 03 de setembro de 2019.

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado em: 04 de setembro de 2019.**  
**Página: 02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**